



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 201 /2023

PROTOCOLO Nº 4861
DATA ENTREGA 17/05/23
HORARIO 14:47
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, ouvindo o plenário e se aprovada, seja encaminhado a essa casa Legislativa, **PROJETO DE LEI DO ANTEPROJETO Nº 02/2023, QUE SEGUE EM ANEXO- (FIXA O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, DE CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 DE 2022 E A LEI FEDERAL 14.434/2022).**

JUSTIFICATIVA

Para que seja implementado o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, conforme a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022. Ao mesmo tempo em que seja adequado à Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementares, tendo em vista os recursos recebidos e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, para efetuar o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem..

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para provação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de Maio de 2023.

[Assinatura]
Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

“Fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, de consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.”

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído do Município de Visconde do Rio Branco o piso salarial dos Enfermeiros

Art. 2º Fica instituída a remuneração mensal mínima, doravante denominada Piso Salarial dos Enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem devida aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem o valor mensal:

I - R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais) para os enfermeiros;

II - R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os técnicos de enfermagem;

III - R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para auxiliares de enfermagem;

Art. 3º – O município adequará a remuneração dos cargos nos respectivos planos de carreiras dos servidores de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 4º – O piso salarial de que trata esta lei é aplicável apenas nos casos em que não houver lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho dispondo de forma diversa e mais favorável aos profissionais.

Art. 5º – A revisão do piso salarial de que trata esta lei é anual para repor as perdas salariais, proposto pelo poder executivo, ou ainda por uma nova lei que regulamente o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 06 Janeiro de 2022.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-Avante

Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A enfermagem atua em todas as fases da vida das pessoas, desde o nascimento, passando pelos cuidados preventivos, paliativos, até os momentos mais difíceis, o trabalho é bastante intenso e cercado de muita responsabilidade. Vivemos um momento de pandemia e a enfermagem é uma das áreas protagonistas nos cuidados aos pacientes com covid-19, os profissionais da área atuam na linha de frente para combater efetivamente o vírus. Assim, é notória a importância que os profissionais de saúde possuem, tendo em vista o reconhecimento pelo belíssimo trabalho prestado diariamente durante todo o caos que vivemos durante a pandemia da Covid-19.

Vale ressaltar que embora tenham sido sempre fundamentais para a sociedade, a pandemia colocou a importância deles em evidência, estando-os na linha de frente, fazendo o possível e o impossível para salvar vidas. Em geral, é reconhecida como área de muito esforço e até mesmo estresse, justamente pelos desafios enfrentados no dia a dia. Devido à dedicação constante à profissão, cada vez mais a sociedade tem aprendido a valorizar quem trabalha nessa área, fazendo com que a área da saúde se torne a que mais cresce, com pessoas interessadas em fazer a diferença na vida do próximo.

Diante do exposto peço o apoio para aprovação da presente matéria que será votada em breve no plenário, ao qual será um grande passo dado em todo país.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 17 Maio de 2023.


Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-Avante

Marinho do Hospital